

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 01, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

Autoriza a participação de Vereadores e Servidores na XXII Marcha dos Legislativos Municipais, promovida pela União dos Vereadores do Brasil - UVB.

Art. 1º Fica autorizada a participação de Vereadores e Servidores na XXII Marcha dos Legislativos Municipais, a realizar-se entre os dias 25 a 28 de abril de 2023, em Brasília - DF, evento promovido pela União dos Vereadores do Brasil - UVB.

Art. 2º Em atendimento ao disposto no art. 5º da Lei nº 1.505, de 28 de novembro de 2011, fixa-se em 5 (cinco) o número máximo de participantes desta Câmara no evento descrito no Art. 1º.

Art. 3º A delegação de vereadores deverá indicar o seu Presidente, o qual, de acordo com o parágrafo 2º do artigo 5º da Lei nº 1.505 de 28 de setembro de 2011, fica obrigado a apresentar relatório escrito ou apresentado em plenário dos principais acontecimentos do evento, especialmente daqueles que interessam à comunidade local.

Parágrafo único. O não cumprimento do previsto no caput deste artigo, ensejará na necessidade de devolução dos recursos recebidos, à qualquer título, para participar do evento.

Art. 4º De acordo com o que dispõe o art. 7º da Lei nº 1.505 de 28 de setembro de 2011, somente serão considerados como encargos da Câmara Municipal os deslocamentos que obedecerem as seguintes regras:

- a) Forem precedidos de autorização do Presidente;
- b) Houver apresentação posterior de relatório escrito ou apresentado em plenário.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 23 de fevereiro de 2023.

Vereador **EZAIR ERHARDT**
Presidente

Vereador **LEONIR PEDRO BRAUN**
Vice-Presidente

Vereadora **KETRIN PRISCILA SELL**
1ª Secretária

Vereadora **GIANI FERREIRA DA SILVA**
2ª Secretária